



## Município de Capanema - PR

---

### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2020 AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL

O Prefeito Municipal Américo Bellé, torna pública, a todas as empresas interessadas em participar do referido certame, a retificação do Edital do Pregão Eletrônico nº 27/2020, com alterações descritas a seguir.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONIA MÓVEL) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - PR.**

NO EDITAL ITEM 23.

#### **ONDE LIA-SE:**

#### **23. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**23.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato de Registro de Preços.

**23.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

**23.3.O material entregue deverá possuir, no mínimo, 2 (dois) anos de garantia/validade contados da Contrato da entrega do produto. O produto entregue deverá possuir, no mínimo, 75% de sua validade contados da Contrato de fabricação. (Recomendado pelas normas de orientações básicas de compra do Ministério da Saúde).**

23.4. Durante o prazo de garantia, caso não seja possível a solução do problema no próprio local onde se encontre o material e haja necessidade de transporte para sede própria da proponente, fica sob responsabilidade desta todos os ônus com transporte, locomoção, alimentação, hospedagem e outros que por ventura se fizerem necessários à perfeita solução do problema.

23.5. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

#### **LEIA-SE**

#### **23. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

**23.1.** A Contratada é responsável pelos danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato de Registro de Preços.

**23.2.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato e de vícios ocultos do objeto adquirido.

23.3. Incumbe à Contratada o ônus da prova da origem do defeito.

NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 4.1

#### **ONDE LIA-SE:**

4.1. Justifica-se essa Dispensa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES



## Município de Capanema - PR

---

(TELEFONIA MÓVEL) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. considerando que esta tem por finalidade viabilizar a comunicação entre os agentes públicos e o público externo, proporcionando a tomada de decisão com a máxima brevidade que o assunto requerer, de forma a garantir a excelência dos serviços prestados por esta Secretaria;

**LEIA-SE:**

4.1. Justifica-se essa de Licitação para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES (TELEFONIA MÓVEL) PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAPANEMA - PR. considerando que esta tem por finalidade viabilizar a comunicação entre os agentes públicos e o público externo, proporcionando a tomada de decisão com a máxima brevidade que o assunto requerer, de forma a garantir a excelência dos serviços prestados por esta Secretaria;

### **NO TERMO DE REFERÊNCIA ITEM 6.1.**

**ONDE LIA-SE:**

6.1. A empresa vencedora deverá entregar os equipamentos em até **10 (dez) dias** úteis após a solicitação formal.

**LEIA-SE:**

6.1. A empresa vencedora deverá entregar os CHIPS em até **20 (vinte) dias** úteis após a solicitação formal.

### **No contrato item 2.1**

**Onde Lia-se:**

**2.1.** A empresa vencedora deverá entregar os chips em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação por parte da secretaria;

**Leia-se:**

**2.1.** A empresa vencedora deverá entregar os chips em até 20 (vinte) dias úteis após a solicitação por parte da secretaria;

Capanema, 30 de abril de 2020

Américo Bellé- Prefeito Municipal